

DOCTRINA E COMENTÁRIOS

O VOTO SECRETO NO BRASIL

Desde os primórdios de nossa existência como nação independente sempre o povo brasileiro demonstrou uma tendência acentuada pelas idéias democráticas junto com a repulsa pela tirania e o despotismo sob quaisquer de suas formas.

Mesmo ainda sob o domínio colonial, os motins e revoltas aqui e ali evidenciavam esse impulso nativo e insírido pela liberdade, cujo sentimento porventura haurimos na vastidão dos nossos descampados e na distância que nos separava do domínio ultramarino.

Entre os promotores da Inconfidência Mineira, já um deles, José Joaquim da Maia buscou entender-se com o grande Jefferson, então embaixador dos Estados Unidos em Paris, sobre a possibilidade de serem os mineiros auxiliados por Washington ao tentarem movimento libertador igual. Assinalamos que a Inconfidência Mineira antecedeu a evolução Francesa de 1789.

Como quer que seja desde a proclamação da Independência nacional em 1822, a história nacional é uma afirmação permanente do sentimento democrático do povo brasileiro. Ao contrário de todos os povos latino-americanos, nunca tivemos na política nacional o caudilhismo, que apenas repontou uma única vez na revolução de 1930, mas como fenômeno anômalo na nossa história. A não ser o chefe da revolução desse ano ninguém mais na história nacional ousou fazer-se ditador no Brasil, e com os resultados que se evidenciam nos fatos.

Como quer que seja, entretanto, a nossa democracia sob o Império sempre funcionou defeituosamente com partidos precários, e de fato foi o poder pessoal do Imperador D. Pedro II que conferiu a vitória eleitoral aos escolhidos pela vontade imperial.

A verdade eleitoral, bem ou mal orientada, só existiu no Brasil depois que instituímos o voto secreto e a Justiça Eleitoral.

Tais os dois ideais supremos a que o subscritor destas linhas dedicou sua iniciativa através de múltiplos anos.

Nesse sentido fomos até o autor dos dois únicos livros que sobre o assunto existem no Brasil. E pela paternidade dessas duas idéias brasileiras na história nacional nunca merecemos no Brasil o reconhecimento ou constatação de quem quer que fôsse. "Sic vos non vobis".

Esses dois livros que focalizaram o grande ideal nacional foram:

"O Voto Secreto" e subtítulo, Ou a Organização dos Partidos Nacionais" de nossa autoria, editado em Agosto de 1924 pela Imprensa Metodista de São Paulo, e também em 1927 o outro sob o mesmo título "O Voto Secreto" e cuja autoria atribuímos ao Partido Democrático de São Paulo, com uma variedade enorme de documentos que acumuláramos sobre o assunto, servindo de base para a reforma legislativa.

Em vão os estadistas do Império buscaram permanentemente realizar a verdade eleitoral. Nunca o conseguiram. Após a República também nunca se o alcançou, e nem mesmo o gênio de Ruy Barbosa.

De 1889 a 1930, as eleições no Brasil foram uma verdadeira calamidade nacional, constituindo estelionatos em vasta escala e habituando o nosso povo à constatação de nossa incapacidade democrática.

Mas o voto secreto e a Justiça Eleitoral redimiram o Brasil completamente dessa suposta incapacidade, embora o caudilhismo instituído em 1930 constantemente o tivesse traído.

Eis porque reivindicamos a paternidade dessas duas idéias. Não que as tivéssemos inventado; mas porque as erguemos como lábaro sagrado por sobre

tudo mais. O Poder Judiciário Eleitoral só existe no Brasil?

De onde surgiu o voto secreto?

O livro "História da Inglaterra" de Smollet, contendo os discursos inteiros no Parlamento inglês durante um século, registra as orações de Charles Grote que permanentemente, depois de 1850, durante anos, reclamou o estabelecimento do ballot" na Inglaterra. E foi Gladstone nesse país que em 1881 o adotou no governo com o fundamento de que o mesmo sigilo que se assegurava ao voto dos jurados no Juri, devia logicamente ser ampliado aos eleitores nos pleitos.

Os australianos pela mesma época instituíram um sistema que no mundo se denominou "australian ballot".

No Brasil o assunto permaneceu completamente esquecido. Vagamente a ele se referiu Campos Salles, uma vez só, em discurso quando senador federal em 1891.

Também ao voto secreto dedicou o senador espiritosantense Muniz Freire uma luminosa conferência. Mas só.

E ninguém mais cogitou do assunto. Ruy Barbosa a ele se referiu em uma frase única na campanha civilista. Só e mais nada.

Ocorreu-nos então o conselho de Goethe: "concentrar-se e não esperar-se".

Abandonando múltiplas outras questões, nós fizemos uma campanha permanente desde 1914; em primeiro lugar do voto secreto e, em seguida, da Justiça Eleitoral.

Projetamos e concentramos toda a luz sobre esses dois lemas. Do nosso trabalho restam centenas de artigos na imprensa e aqueles dois livros, que são o documento integral completo da questão.

Pleitamos o direito a essa reivindicação histórica como documentos do nosso sentimento de pátria.

Sob a monarquia foi sempre o poder pessoal do Imperador que decidiu os resultados eleitorais.

Sob a República, de 1889 a 1930, há uma frase que tudo resume. Carlos Peixoto Filho, convidado por Barbosa Lima para um estudo completo da eleição Hermes, respondeu a este último: "Neste congresso ninguém tem autoridade moral para tanto: nós todos somos produto de duas causas — bico de pena e ata falsa!"

Portanto, a verdade eleitoral só pode realizar-se no Brasil com o voto secreto e a Justiça Eleitoral. Resta a outra face do problema, a consciência eleitoral, o discernimento na escolha dos partidos, dos programas e dos homens.

Se desde 1920 tivéssemos executado o "Plano de Alfabetização e Educação do Brasil" que permanentemente, propugnamos desde então, a estas horas não haveria mais iletrados em nosso país pela mesma razão pela qual não os há nas colônias alemãs e japonesas existentes em nossa terra.

Mário Pinto Serva.

(Transcrito do "Jornal do Comércio" de 29-4-33).

A REFORMA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Desde que se colocou em vigência o Código Eleitoral, o assunto vem sendo abordado pela imprensa através da palavra de juristas, políticos, escritores, enfim, de homens cuja experiência nesse setor mereça a análise acurada dos responsáveis pela sobrevivência do nosso regime democrático.

Fala o presidente do T. S. E.

Talvez, ninguém, nesta hora, esteja mais credenciado a falar sobre a matéria do que o ministro Edgard Costa, presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Juiz do Supremo Tribunal Federal. Com um acervo